



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 465/2021

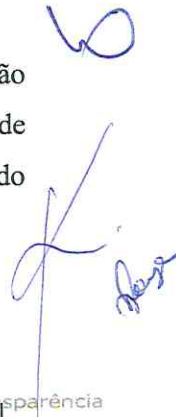
Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024, firmado com a SESAB - Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.344.038.0019-17, com filial localizada na Av. Professor Magalhães Neto, 1856, Edif. TK Tower, andar 16, Sala 1606, Pituba, CEP 41.810.012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **MEDICICOR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.068.375/0001-19, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edif. Empresarial Thomé de Souza, salas 811, 1201, 12064, 1206, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225 e 1226, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-000, neste ato representada por Sr. **Kleuder Alves Garcia Leão**, inscrito no CPF sob o nº 653.265.636-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de julho de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços de nº 465/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento por demanda de OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em atendimento Hospital Manoel Victorino - H MV, localizado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a vinculação deste Instrumento ao Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024 e a prorrogação por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21 de fevereiro de 2024 e se encerrando em 20 de maio de 2024, ou enquanto perdurar o referido Contrato de Gestão Emergencial.





Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** que os faturamentos do período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023 (01/02/2024 a 20/02/2024) e o do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024 (a partir de 21/02/2024), deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 21 de fevereiro de 2024.


José Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



MEDICOR COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:




NOME 
CPF 



NOME
CPF

Priscila Souza
Diretora Geral
Hospital Manoel Victorino - INTS

	FORMULÁRIO	
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083

REVISÃO: 00

PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: AIALA PEREIRA	UNIDADE: HMV
PRESTADOR: MEDICICOR COMERCIAL LTDA	CNPJ: 02.068.375/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO POR DEMANDA DE OPME – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input checked="" type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 7º aditivo ao CTR 465/2021, firmado entre o PRESTADOR MEDICICOR COMERCIAL LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 21 de fevereiro de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 90 (noventa) dias ou enquanto perdurar a vigência do Contrato de Gestão Emergencial 002/2024;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alteração do escopo contratual para vinculação contratual ao novo Contrato de Gestão Emergencial 002/2024;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Inclusão de Cláusula prevendo o faturamento proporcional ao período indenizatório do CGE 005/2023 (01/02/2024 a 20/02/2024) e o novo período do Contrato de Gestão Emergencial 002/2024, que tem como termo inicial a data de 21/02/2024, devendo a CONTRATADA emitir Notas Fiscais em competências individualizadas a cada período.</p> <p style="text-align: center;">Salvador - Bahia, 19 de fevereiro de 2024.</p>	
Elaborador (a):	<i>Aiala Caroline Souza</i>
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	<i>Priscila Souza</i> Diretora Geral Hospital Manoel Victorino - INTS
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDICICOR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.068.375/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:32:40 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2024.

Código de controle da certidão: **3B74.862E.324C.9E1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20240461201**

RAZÃO SOCIAL MEDICICOR COMERCIAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 047.039.511	CNPJ 02.068.375/0001-19

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

206845.0002/13-6 - Ajuizado/AJUIZADO	206855.0004/14-9 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA
206855.3008/16-1 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA	269283.0102/11-7 - Ajuizado/AJUIZADO
279757.0032/20-0 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO	279757.0033/20-7 - 2a Inst/PARCELAMENTO
850000.5339/21-4 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.5341/21-9 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 29/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: MEDICICOR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.068.375/0001-19
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 003244 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820000 - EDIF EMPRESARIAL THOME DE SOUZA SALA 811 1201 A1204 SALA 1206 1221 1222 SALA 1223 A 1226
Número da Certidão: 797923

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:38:50 horas do dia 29/01/2024.
Válida até dia 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **4AEC.1330.172A.D376.B2FD.4580.9432.4526**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.068.375/0001-19
Razão Social: MEDICICOR COMERCIAL LTDA
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 3244 SL 1201 / CAMINHO DAS ARVORES /
SALVADOR / BA / 41820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020818222634937737

Informação obtida em 21/02/2024 11:53:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICICOR COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.068.375/0001-19

Certidão nº: 6718711/2024

Expedição: 29/01/2024, às 14:40:26

Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICICOR COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.068.375/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.